

SECÇÃO 1. Identificação da substância ou da mistura e da sociedade/empresa

1.1. Identificador do produto

Nome comercial: VE-GEL LIQUID

1.2 Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas

Usos pertinentes:

Uso industrial: Clarificante.

Setores de uso:

Indústrias alimentares [SU4]

Categoria do produto:

Coadjuvante tecnológico para uso enológico.

Usos desaconselhados:

Não utilizar para usos ou aplicações diferentes daquelas recomendadas.

1.3 Informações do fornecedor da ficha informativa de segurança

Produzido por:

AEB SpA

Via Vittorio Arici 104 S. Polo

25134 Bréscia (BS) Italy

Tel.: 0039 030 230 7100

Fax: 0039 030 230 7281

E-mail: sds@aub-group.com

info@aub-group.com

Site: www.aeb-group.com

Distribuído em Portugal por:

AEB BIOQUÍMICA PORTUGUESA, S.A

Pq. Indl. De Coimbrões, Lt. 123/124 –Fragosela

3500-618 VISEU

Tel.: 232 470 350 (Chamada para a rede fixa nacional)

E-mail: aeb.bioquimica@mail.telepac.pt

Site: www.aeb-group.com

E-mail do técnico responsável pela Ficha Informativa de Segurança: sds@aub-group.com

1.4 Número de telefone de emergência

Tel.: 232 470 350 (Chamada para a rede fixa nacional). Horário de segunda à sexta-feira, 09:00-13:00 e 14:00-18:00h.

SECÇÃO 2. Identificação dos perigos

2.1. Classificação da substância ou mistura

Classificação conforme o Regulamento nº 1272/2008 (CLP).

2.2. Elementos do rótulo

Regulamento (CE) n.º 1272/2008:

Palavra sinal: nenhuma

Pictogramas: nenhum

Advertências de perigo: não perigoso.

Recomendações de prudência: nenhuma.

Códigos de indicação de perigos suplementares:

EUH210 – Ficha de segurança fornecida a pedido.

Informação suplementar:

Contém:

Proteína vegetal (proteína de ervilha) e bentonite ativada, em solução estabilizada com ácido cítrico e bissulfito de potássio (a) (10 g/hL cedem 0,35 mg/L de SO₂).

Para alimentos. Também para uso enológico. Não destinado ao consumidor final.

Em conformidade com as normas vigentes na matéria específica

(a) = sulfitos

(<Anidrido sulfuroso e sulfitos em concentrações superiores a 10 mg/kg ou 10 mg/L expressos como SO₂> conforme o Regulamento CEE/UE 25/10/2011 nº 1169 – Anexo II e sucessivas integrações e modificações).

2.3. Outros perigos

A substância/mistura NÃO contém substâncias PBT/mPmB de acordo com o Regulamento CE 1907/2006, anexo XIII.
Nenhuma informação sobre outros perigos.

Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substâncias que interferem com o Sistema Endócrino de acordo com o Reg. (UE) 2017/2100.

SECÇÃO 3. Composição/informações sobre os componentes

3.1 Substâncias

Não aplicável.

3.2 Misturas

De acordo com o Anexo II do regulamento (CE) n. 1907/2006 (ponto 3), o produto contém:

| Substância | Concentração | Classificação Regulamento 1272/2008 |
|--|--------------|--|
| Ácido cítrico CAS: 5949-29-1 EC: 201-069-1 REACH: 01-2119457026-42-XXXX | => 3 < 5% | Eye Irrit. 2, H319 |
| Bentonite ativada CAS: 1302-78-9 EC: 215-108-5 | => 1 < 2,5% | (-) |
| Substância para a qual a normativa comunitária fixa limites de exposição no local de trabalho | | |

Consultar ponto 16 para o texto completo das frases de risco e das indicações de perigo.

SECÇÃO 4. Medidas de primeiros socorros

4.1 Descrição das medidas de primeiros socorros

Inalação:

Ventilar o local. Remover imediatamente o sinistrado do ambiente contaminado e mantê-lo em repouso em ambiente bem ventilado. Em caso de indisposição consultar um médico.

Contato direto com a pele (do produto puro):

Lavar abundantemente com água e sabão.

Contato direto com os olhos (do produto puro):

Lavar imediatamente com água em abundância durante pelo menos 10 minutos.

Ingestão:

Não perigoso. Em caso de indisposição consultar um médico.

4.2. Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados

Nenhum dado disponível.

4.3. Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários.

Nenhum dado disponível.

SECÇÃO 5. Medidas de combate a incêndios

5.1. Meios de extinção

Meios de extinção recomendados:

Água nebulizada, CO₂, espuma, pó químico conforme os materiais envolvidos no incêndio.

Meios de extinção a evitar:

Jatos de água. Usar jatos de água unicamente para arrefecer as superfícies das embalagens expostas ao fogo.

5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura

Nenhum dado disponível

5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios

Usar proteção para as vias respiratórias.

Usar capacete de segurança e vestuário de proteção completo.

A água nebulizada pode ser usada para proteger as pessoas envolvidas na extinção.

Recomenda-se também a utilização de equipamento de respiração autónoma principalmente, quando o trabalho for em locais fechados e pouco ventilados.

Arrefecer as embalagens com jatos de água.

SECÇÃO 6. Medidas a tomar em caso de fugas accidentais

6.1 Precauções individuais, equipamento de proteção e procedimentos em caso de emergência

Para aqueles que não intervêm diretamente:

Afastar-se da zona circundante à fuga ou libertação do produto. Não fumar.

Utilizar luvas e vestuário de proteção.

Para aqueles que intervêm diretamente:

Eliminar todas as chamas livres e as possíveis fontes de ignição. Não fumar.

Providenciar uma ventilação adequada.

Evacuar a área de perigo e, eventualmente, consultar um perito.

6.2. Precauções a nível ambiental

Conter as perdas com terra ou areia.

Se o produto entrar num curso de água, em rede de esgotos ou se contaminar o solo ou a vegetação, avisar as autoridades competentes.

Eliminar o resíduo em conformidade com as normas em vigor.

6.3. Métodos e materiais de confinamento e limpeza

Para o confinamento

Recolher o produto para reutilizar, se possível, ou para eliminar. Eventualmente absorvê-lo com material inerte ou aspirá-lo.

Impedir que penetre na rede de esgotos.

Para a limpeza

Após a recolha, lavar com água a zona e os materiais envolvidos/atingidos.

Outras informações:

Nenhuma em particular.

6.4. Remissão para outras secções

Consultar as Secções 8 e 13 para obter informações adicionais.

SECÇÃO 7. Manuseamento e armazenagem

7.1. Precaução para um manuseamento seguro

Evitar o contacto e a inalação dos vapores.

Durante a manipulação não comer nem beber.

Consultar também a secção 8.

7.2. Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades

Manter o produto na embalagem original, bem fechada. Não armazenar em embalagens abertas ou sem rótulo.

Manter as embalagens em posição vertical e segura evitando a possibilidade de quedas (também em altura), derramamentos ou embates.

Armazenar em local fresco e seco, afastado de qualquer fonte de calor e da exposição direta aos raios solares.

7.3. Utilizações finais específicas

Indústrias alimentares:

Manipular com cautela.

Conservar em ambiente limpo, seco e ventilado, afastado de fontes de calor e da luz solar direta.

Conservar a embalagem bem fechada.

SECÇÃO 8. Controlo da exposição/proteção individual

8.1. Parâmetros de controlo

Relativos às substâncias contidas:

FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA VE-GEL LIQUID

Versão nº 3 (substitui a versão 2)

Data da revisão de 08/01/2026
Conforme Regulamento (UE) 2020/878.

Página 4 de 11

| BENTONITE ATIVADA | POEIRA INALÁVEL | |
|-------------------|---|--|
| | TLV-TWA (Threshold Limit Value - Time Weighted Average) – 8 hours (ppm)/(mg/m³) | TLV-STEL (Threshold limit value – short-term exposure limit) (ppm)/(mg/m³) |
| Austria | x/10 | x/20 |
| Belgium | x/10 | - |
| Denmark | x/10 | x/20 |
| France | x/4 (1) | - |
| Germany (AGS) | x/10 (1)(2)(3) | x/20(1)(2)(3) |
| Germany (DFG) | x/4 | - |
| Hungary | x/10 | - |
| Ireland | x/10 | - |
| Poland | x/10 | - |
| Singapore | x/10 | - |
| Spain | x/10 | - |
| Sweden | x/10 | - |
| Switzerland | x/10 | - |

Observações:

POEIRA INALÁVEL

França: Observações gerais: negrito: Valores-limite regulamentares restritivos - Observações: (1) Fração inalável

Germany (AGS): Observações: (1) Partículas insolúveis (2) não aplicável a poeiras ultrafinas e a poeiras com toxicidade específica (3) o valor-limite é um limite máximo geral para medidas técnicas, desde que não exista regulamentação específica para substâncias tóxicas ou cancerígenas

| BENTONITE ATIVADA | POEIRA RESPIRÁVEL | |
|-------------------|---|--|
| | TLV-TWA (Threshold Limit Value - Time Weighted Average) – 8 hours (ppm)/(mg/m³) | TLV-STEL (Threshold limit value – short-term exposure limit) (ppm)/(mg/m³) |
| Austria | x/5 | x/10 |
| Belgium | x/3 | - |
| France | x/0,9 | - |
| Germany (AGS) | x/1,25(1)(2)(3)(4)(5) | - |
| Germany (DFG) | x/0,3 (1) | x/2,4 (1)(2) |
| Hungary | x/6 | - |
| Ireland | x/4 | - |
| Spain | x/3 | - |
| Switzerland | x/3 | - |
| USA - OSHA | x/5 | - |

Observações:

POEIRA RESPIRÁVEL

France: Tipo negrito: valores limites estatutários restritivos.

Germany (AGS): x/1,25 (1)(2)(3)(4)(5) Observações: (1) Partículas insolúveis (2) não aplicável a poeiras ultrafinas e (3) O valor-limite é um limite máximo geral para medidas técnicas, desde que não haja regulamentação específica para substâncias tóxicas ou cancerígenas. (4) O valor-limite foi calculado para poeiras com uma densidade média de densidade média de 2,5 mg/m³ (5) nas zonas de trabalho em que todas as medidas técnicas e outras são as mais avançadas, mas o LV ainda não é mas o LV ainda não foi cumprido, o antigo LV pode ser aplicado durante um período transitório até 31 de dezembro de 2018 (8 h-LV: 3,0 mg/m³, 15 minutos valor médio de 15 minutos: 6,0 mg/m³)

Germany (DFG): (TLV-STEL) (1) Para poeiras granulares, bio-resistentes, exceto partículas ultrafinas (2) 15 minutos valor médio.

Substância: Ácido cítrico

PNEC

| Identificação | | | | |
|------------------------------|---------------|-----------------|---------------------------|-----------------------|
| Ácido cítrico | STP | 1000 mg/l | Água doce | 0,44 mg/l |
| CAS: 5949-29-1 | Solo | 33,1 mg/kg/solo | Água marinha | 0,044mg/l |
| EC:201-069-1 | Intermitentes | (-) | Sedimentos (água doce) | 34,6 mg/Kg/Sedimentos |
| REACH: 01-2119457026-42-XXXX | Oral | (-) | Sedimentos (água marinha) | 3,46 mg/Kg/Sedimentos |

8.2. Controlo da exposição

Controles técnicos indicados:

Indústrias alimentares:

Nenhum controlo específico previsto (atuar de acordo com as boas práticas e a regulamentação específica prevista para o tipo de risco associado).

Medidas de proteção individual:

a) Proteção ocular/facial:

Não necessária para a normal utilização, salvo indicações em contrário por parte do responsável SHST ou de avaliações de investigações de higiene ambiental.

b) Proteção da pele:

i) Proteção das mãos:

Não necessária para a normal utilização, salvo indicações em contrário por parte do responsável SHST ou de avaliações de investigações de higiene ambiental.

ii) Outras:

Utilizar vestuário normal de trabalho.

c) Proteção respiratória:

Não necessária para a normal utilização, salvo indicações em contrário por parte do responsável SHST ou de avaliações de investigações de higiene ambiental.

d) Perigos térmicos:

Nenhum perigo a assinalar.

Controlo da exposição ambiental:

Utilizar segundo as boas práticas laborais, evitando dispersar o produto no ambiente

SECÇÃO 9. Propriedades Físicas e Químicas

9.1 Informações sobre as propriedades físicas e químicas de base:

| Propriedades físicas e químicas | Valor | Método de determinação |
|--|--|------------------------|
| Estado físico | Líquido | |
| Aspetto | Líquido turvo | |
| Cor | Bege | |
| Odor | Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto | |
| Limiar olfativo | Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto | |
| Ponto de fusão/ponto de congelação | Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto | |
| Ponto de ebulição ou ponto inicial de ebulição e intervalo de ebulição | Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto | |
| Inflamabilidade | Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto | |
| Limite inferior e superior de explosividade | Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto | |
| Ponto de inflamabilidade | Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto | |
| Temperatura de autoignição | Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto | |
| Temperatura de decomposição | Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto | |
| pH | 3 - 4 (20°C) | |
| Viscosidade cinemática | Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto | |
| Solubilidade(s) | Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto | |
| Hidrossolubilidade | Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto | |
| Coeficiente de repartição n-octanol/água (valor logarítmico) | Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto | |
| Pressão de vapor | Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto | |
| Densidade e ou densidade relativa | 1,0 – 1,1 (20°C) | |
| Densidade relativa | Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto | |
| Características das partículas | Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto | |

9.2 Outras informações

9.2.1 Informações relativas às classes de perigos físicos.

Não pertinente.

9.2.2 Outras características de segurança

Não pertinente.

SECÇÃO 10. Estabilidade e reatividade

10.1. Reatividade

Relativos às substâncias contidas:

Ácido cítrico:

Não é pirofórico.

Bentonite ativada:
Inerte – não reativo

10.2. Estabilidade química
Nenhuma reação perigosa se manipulado e armazenado segundo as disposições.

10.3. Possibilidade de reações perigosas
Não estão previstas reações perigosas.

10.4. Condições a evitar
Relativos às substâncias contidas:

Ácido cítrico:
Manter afastado da luz solar direta e do calor.
Evitar condições de humidade extrema.

Bentonite ativada:
Minimizar a formação de poeiras em locais fechados e não adequadamente arejados.
Escorregadio quando molhado.

10.5 Materiais incompatíveis
Nenhum em particular.

10.6. Produtos de decomposição perigosos
Não se decompõe se utilizado para os usos previstos.

SECÇÃO 11. Informação toxicológica

11 Informações sobre classes de perigo definidas no Regulamento (CE) n. 1272/2008

a) Toxicidade aguda:

Ácido cítrico: Ingestão - DL50 rato (mg/kg/24h pc): n.d.
Contacto com a pele - LC50 rato/coelho (mg/kg/24h pc): n.d.
Inalação - LD50 rato (mg/l/4h): n.d.

Bentonite ativada: Ingestão - DL50 rato (mg/kg/24h pc): >2000
Contacto com a pele - LC50 rato/coelho (mg/kg/24h pc): n.d.
Inalação - LD50 rato (mg/l/4h): >5,27

b) Corrosão cutânea/irritação cutânea:

Ácido cítrico: Não corrosivo
Bentonite ativada: Não corrosivo
Ácido cítrico: Não irritante
Bentonite ativada: Não irritante

c) Graves lesões oculares/irritação ocular:

Ácido cítrico: Não corrosivo
Bentonite ativada: Não corrosivo
Ácido cítrico: Irritante
Bentonite ativada: Ligeiramente irritante

d) Sensibilização respiratória ou cutânea:

Ácido cítrico: Não disponível
Bentonite ativada: Não sensibilizante.

e) Mutagenicidade em células germinais:

Ácido cítrico: Não mutagénico
Bentonite ativada: Não mutagénico

(f) Carcinogenicidade:

Ácido cítrico: Não cancerígeno
Bentonite ativada: Não cancerígeno

g) Toxicidade reprodutiva:

Ácido cítrico: Não tóxico para a reprodução
Bentonite ativada: Não tóxico para a reprodução

h) Toxicidade específica para órgãos-alvo (STOT): exposição única:

Ácido cítrico: Não disponível

Bentonite ativada: Não tóxico.

i) Toxicidade específica para órgãos-alvo (STOT): exposição repetida:

Ácido cítrico: rato: NOAEL: 4.000 mg/kg - LOAEL: 8.000 mg/kg.

Modo de aplicação: oral

Tempo de exposição: 10 d

Doses: 2,4,8,16 g/kg pc/dia

Bentonite ativada: Não tóxico

j) perigo de aspiração:

Ácido cítrico: Não disponível

Bentonite ativada: Não estão previstos perigos por aspiração

11.2 Informações sobre outros perigos

Nenhum dado disponível.

11.2.1. Propriedades de interferência com o sistema endócrino.

Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substâncias que interferem com o Sistema Endócrino conforme Regulamento (UE) 2017/2100.

SECÇÃO 12. Informação ecológica

12.1 Toxicidade

Relativos às substâncias contidas:

Ácido cítrico:

| Identificação | Toxicidade | | Concentração | Género | Espécie | Observações |
|---|------------|-------|-----------------|------------|---------|-------------|
| Ácido cítrico CAS: 5949-29-1 EC: 201-069-1 Reach: 01-2119457026-42-XXXX | Aguda | CL50 | 440 mg/l/96h | Peixe | (-) | (-) |
| | | EC50 | 1535 mg/l/48h | Crustáceos | (-) | (-) |
| | | ECr50 | 425 mg/l/72-96h | Algas | (-) | (-) |

C(E)L50 (mg/l) = 1535

Toxicidade aguda Fator M = 1

Toxicidade crónica Fator M = 1

Bentonite ativada:

| Identificação | Toxicidade | | Concentração | Género | Espécie | Observações |
|---|------------|-------|------------------|------------|---------|-------------|
| Bentonite CAS: 1302-78-9 EC: 215-108-5 | Aguda | CL50 | 16000 mg/l | Peixe | (-) | (-) |
| | | EC50 | n.d. | Crustáceos | (-) | (-) |
| | | ECr50 | >100 mg/l/72-96h | Algas | (-) | (-) |

Utilizar segundo as boas práticas laborais, evitando libertar o produto no ambiente.

12.2 Persistência e degradabilidade

Relativos às substâncias contidas:

Ácido cítrico:

Facilmente biodegradável.

Bentonite ativada:

Não persistente.

12.3 Potencial de bioacumulação

Relativos às substâncias contidas:

Ácido cítrico:

Não bioacumulável.

Bentonite ativada:

Não bioacumulável.

12.4 Mobilidade no solo

Relativos às substâncias contidas:

Ácido cítrico:
Não disponível.

Bentonite ativada:
Não disponível.

12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB

Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substâncias PBT ou mPmB de acordo com o Regulamento CE 1907/2006, anexo XIII.

12.6 Propriedade de interferência com o sistema endócrino.

Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substâncias que interferem com o Sistema Endócrino de acordo com o Reg. (UE) 2017/2100.

12.7 Outros efeitos adversos

Nenhum efeito adverso encontrado.

SECÇÃO 13. Considerações relativas à eliminação

13.1 Métodos de tratamento de resíduos

Tipo de resíduo (Regulamento (UE) n.º 1357/2014):

Esta matéria não conduz a um resíduo perigoso. Contudo a gestão deste resíduo será sempre da responsabilidade do utilizador.

Gestão do resíduo (eliminação e valorização):

Consultar o operador de resíduos autorizado para as operações de valorização e eliminação, conforme o Anexo 1 e Anexo 2 (Diretiva 2008/98/CE, Decreto-Lei n.º 102-D/2020). De acordo com os códigos 15 01 (Decisão da Comissão 2014/955/UE), no caso de a embalagem ter estado em contacto direto com o produto, esta será tratada do mesmo modo como o próprio produto caso contrário será tratada com resíduo não perigoso. Não se aconselha a descarga através das águas residuais. Ver epígrafe 6.2.

Disposições relacionadas com a gestão de resíduos:

De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) nº1907/2006 (REACH) são apresentadas as disposições comunitárias ou nacionais relacionadas com a gestão de resíduos.

Legislação comunitária: Diretiva 2008/98/EC, Decisão da Comissão 2014/955/UE, Regulamento (UE) n.º1357/2014

Legislação nacional: Decreto-Lei n.º 102-D/2020

Não reutilizar as embalagens vazias. Eliminá-las conforme normas em vigor. Eventuais resíduos de produto devem ser eliminados conforme as normas vigentes encaminhando-os para empresas autorizadas.

Recuperar se possível. Proceder segundo as disposições locais ou nacionais vigentes.

SECÇÃO 14. Informações relativas ao transporte

14.1 Número ONU ou número ID

Não incluído no âmbito dos regulamentos que regulamentam o transporte de mercadorias perigosas: rodoviário (ADR), ferroviário (RID), aéreo (ICAO / IATA), marítimo (IMDG).

14.2 Designação oficial de transporte da ONU

Nenhum.

14.3 Classes de perigo para efeito de transporte

Nenhum.

14.4 Grupo de embalagem

Nenhum

14.5 Perigos para o ambiente

Nenhum

14.6 Precauções especiais para o utilizador

Nenhum dado disponível.

14.7 Transporte marítimo a granel de acordo com os atos da IMO

Não está previsto o transporte a granel.

SECÇÃO 15. Informação sobre regulamentação

15.1 Disposições legislativas e regulamentares sobre saúde, segurança e ambiente específicas para a substância ou mistura

Regulamento (CE) nº 528/2012: Bentonite ativada (CAS: 1302-78-9)

Artigo 95º, **Regulamento (UE) Nº 528/2012:** Ácido cítrico (CAS 5949-29-1)

Substâncias candidatas a autorização no **Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH):** Não relevante

Substâncias incluídas no **Anexo XIV do REACH** (lista de autorização) e data de validade: Não relevante

Regulamento (UE) 2024/590 do Parlamento Europeu e do Conselho de 7 de fevereiro de 2024 relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1005/2009: Não relevante

Regulamento (UE) Nº 649/2012, relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos: Não relevante

Regulamento nº 1272/2008 (CLP) (Classification Labelling and Packaging) e sucessivas modificações.

Limitações à comercialização e ao uso de determinadas substâncias e misturas perigosas (Anexo XVII REACH, etc...):

Não relevante

DL 150/2015 (SEVESO III):

Não relevante

Disposições particulares em matéria de proteção das pessoas ou do meio ambiente:

É recomendado utilizar a informação recompilada nesta ficha informativa de segurança como dados de entrada numa avaliação de riscos das circunstâncias locais com o objetivo de estabelecer as medidas necessárias de prevenção de riscos para o manuseamento, utilização, armazenamento e eliminação deste produto.

Outras Legislações:

Decreto-Lei n.º 220/2012, de 10 de outubro, que assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas n.os 67/548/CEE e 1999/45/CE e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006; e respetivas alterações.

Decreto-Lei n.º 293/2009, de 13 de outubro, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH) e que procede à criação da Agência Europeia dos Produtos Químicos.

Decreto-Lei n.º 33/2015, de 4 de março - Estabelece obrigações relativas à exportação e importação de produtos químicos perigosos, assegurando a execução, na ordem jurídica interna do Regulamento (UE) n.º 649/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho.

Decreto-Lei 41-A/2010 de 29 de abril que regulamenta o transporte rodoviário e ferroviário de mercadorias perigosas e respetivas alterações.

Código Marítimo Internacional para o Transporte de Mercadorias (IMDG) código obrigatório para o transporte marítimo de perigosas embaladas, tal como previsto no capítulo VII/Reg. 3 da Convenção SOLAS e no anexo III da MARPOL, relativo à prevenção da poluição por substâncias prejudiciais transportadas por via marítima em embalagens.

Decreto-Lei n.º 147/2008 de 29 de julho, estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais e transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2004/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho.

Decreto-Lei n.º 24/2012 de 6 de fevereiro, alterado pelo D.L. n.º 88/2015 de 28 de maio, pelo D.L. n.º 41/2018 de 11 de junho e pelo D.L. n.º 1/2021 de 6 de janeiro. Consolida as prescrições mínimas em matéria de proteção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Diretiva n.º 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de dezembro de 2009.

Decreto-Lei n.º 1/2021 de 6 de janeiro procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 24/2012, de 6 de fevereiro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 88/2015, de 28 de maio, e 41/2018, de 11 de junho, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva (UE) 2019/1831, da Comissão, de 24 de outubro de 2019, que estabelece uma quinta lista de valores-limite de exposição profissional indicativos para os agentes químicos, nos termos da Diretiva 98/24/CE do Conselho e que altera a Diretiva 2000/39/ CE da Comissão.

NP 1796:2014 - Segurança e saúde do trabalho. Valores-limite e índices biológicos de exposição profissional a agentes químicos.

Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro - Aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852.

Decisão da Comissão 2014/955/EU - Lista Europeia de Resíduos.

Regulamento (UE) Nº 1169/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de outubro de 2011 relativo à prestação de informação aos consumidores sobre os géneros alimentícios, que altera os Regulamentos (CE) nº 1924/2006 e (CE) nº 1925/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho revoga as Diretivas 87/250/CEE da Comissão, 90/496/CEE do Conselho, 1999/10/CE da Comissão, 2000/13/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, 2002/67/CE e 2008/5/CE da Comissão e o Regulamento (CE) nº 608/2004 da Comissão.

15.2 Avaliação da segurança química

O fornecedor não efetuou uma avaliação da segurança química.

SECÇÃO 16. Outras informações

16.1 Outras informações

Legislação aplicável a ficha de dados de segurança:

Esta ficha de dados de segurança foi desenvolvida em conformidade com o ANEXO II - Guia para a elaboração de Fichas de Dados de Segurança do Regulamento (EC) Nº 1907/2006 (REGULAMENTO (UE) 2020/878 DA COMISSÃO).

Modificações relativas à ficha de dados de segurança anterior:

Secção 9.

Descrição das indicações de perigo citadas na Secção 3:

H319 = Provoca irritação ocular grave.

Classificação e procedimento utilizado para classificar a mistura de acordo com CLP (Reg. CE 1272/2008):

Nenhum perigo a assinalar.

Procedimento de classificação:

Método de cálculo.

Formação necessária:

O presente documento deve ser objeto de análise por parte do responsável de SHST/Responsável de produção para determinar a eventual necessidade de cursos de formação adequados para os trabalhadores a fim de assegurar a proteção da saúde humana e do ambiente.

Bibliografia, Referências e Fontes:

ECHA Registered Substances: <https://echa.europa.eu/web/guest/information-on-chemicals/registered-substances>

SDS Ficha de Dados de Segurança do Fornecedor

GESTIS DNEL Database: <http://www.dguv.de/ifa/gestis/gestis-dnel-datenbank/index-2.jsp>

GesTIS International Limit Value: <http://limitvalue.ifa.dguv.de>

Abreviaturas e acrónimos:

| | |
|--------------|---|
| n.a. | Não aplicável |
| n.d. | Não disponível |
| ADR | Accord européen relative au transport international des marchandises dangereuses par route (Acordo Europeu Relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada) |
| ATE | Acute Toxicity Estimate |
| BFC | Bioconcentration Factor |
| BOD | Biochemical oxygen Demand |
| CAS | Chemical Abstracts Service number |
| CIAV | Centro de informação Antivenenos |
| CE/EC/EINECS | European Inventory of existing Commercial Substances) e ELINCS (European List of Notified Chemical Substances) |
| CL50/LC50 | Lethal Concentration 50 (concentração letal para 50% dos indivíduos) |
| DL50/LD50 | Lethal dose 50 (Dose letal para 50% dos indivíduos) |
| COD | Chemical Oxygen Demand |

**FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA
VE-GEL LIQUID**

Versão nº 3 (substitui a versão 2)

Data da revisão de 08/01/2026
Conforme Regulamento (UE) 2020/878.

Página 11 de 11

| | |
|-----------|--|
| DNEL | Derived No Effect Level (Nível derivado sem efeito) |
| EC50 | Concentração de um determinado componente para produzir 50% do efeito máximo |
| ERC | Environmental Release Classes (Classes de liberação ambiental) |
| EU/UE | União Europeia |
| IATA | International Air Transport Association (Associação Internacional do transporte Aéreo) |
| ICAO | International Civil Aviation Organization (Organização Internacional de Aviação Civil) |
| IMDG | International Maritime Dangerous Goods code (Código do Transporte de mercadorias perigosas por via marítima) |
| Kow | Octanol-water partition Coefficient |
| NOEC | No observed effect concentration |
| OEL | Occupational Exposure Limit |
| PTB | Persistent, bioaccumulative and toxic (substâncias persistentes, bioacumuláveis e tóxicas) |
| PC | Product Categories |
| PNEC | Predicted No Effect Concentration (Concentração previsível sem efeito) |
| PROC | Process Categories |
| RID | Règlement concernant le transport International Ferroviaire des marchandises Dangereuses (Regulamento relativo ao transporte internacional ferroviário de mercadorias perigosas) |
| STOT | Target organ systemic toxicity (Toxicidade sistemática em órgãos-alvo específicos) |
| STOT (RE) | Repeated Exposure |
| STOT (SE) | Single Exposure |
| STP | Sewage Treatment Plants (Estações de Tratamento de Águas residuais) |
| SU | Sector of Use |
| SVHC | Substances of Very High Concern (substâncias altamente preocupantes) |
| TLV | Threshold limit value (limiar do valor limite) |
| vPvB | Very Persistent Very Bioaccumulative (substâncias muito persistentes e muito bioacumuláveis) |
| VLE | Valor limite de Exposição |

A presente ficha foi redigida, com boa-fé, pelo Departamento Técnico da AEB com base nas informações disponíveis até à data da última revisão. O responsável deve periodicamente informar os trabalhadores sobre os riscos específicos que derivam da utilização desta substância/produto. As informações aqui contidas referem-se unicamente à substância/preparação indicada e podem não ser válidas se o produto for utilizado de modo impróprio ou em combinação com outros. O conteúdo desta ficha não deve ser interpretado como uma garantia implícita ou explícita. É do utilizador a responsabilidade de assegurar-se da adequação e abrangência, para o próprio uso particular, das informações aqui contidas.

*** Esta ficha anula e substitui todas as edições anteriores ***.